



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM REGIME DE  
QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E  
PREVENTIVA E SEGURO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**

*Secretaria de Saúde*

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 O Estudo Técnico Preliminar tem a finalidade de identificar a demanda do MUNICÍPIO, realizar levantamento de mercado e justificar a contratação, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, conforme o Art. 15 do Decreto Municipal nº 11.384/2023.

1.2 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como comum, uma vez que são bens/serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e adequação dos serviços de transporte de pacientes e servidores realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o atendimento regular das demandas assistenciais de saúde, em observância ao princípio da continuidade do serviço público e ao dever constitucional de promoção da saúde.

2.2 Atualmente, a Secretaria possui dois contratos vigentes de locação de veículos: um firmado no exercício de 2021 e outro no exercício de 2025. O contrato firmado em 2021 possui vigência até setembro de 2026, razão pela qual parte do quantitativo estimado para esta contratação destina-se à substituição desses veículos, enquanto o restante do quantitativo se deve à necessidade de ampliação da frota atualmente disponível, considerando o aumento significativo da demanda por transporte de pacientes.

2.2.1 Da mesma forma, encontra-se vigente contrato específico para locação de ambulância, com término igualmente previsto para setembro de 2026. Assim, dos dois veículos do tipo ambulância previstos na presente contratação, um destina-se à substituição da unidade atualmente contratada e o outro à ampliação da capacidade operacional da frota.

2.3 A necessidade de ampliação da frota decorre do crescimento da demanda por transporte, tendo em vista a alta nos quantitativos de atendimentos, associada à ampliação de acesso aos serviços especializados em saúde, encaminhamentos para tratamento local e tratamentos fora do domicílio (TFD) e à oferta de consultas e exames. Além disso, há de se considerar a necessidade constante de deslocamentos por parte dos servidores, relacionados principalmente aos serviços de atendimento domiciliar, coordenação de atenção básica e vigilância epidemiológica e sanitária.

2.4 Conforme levantamento realizado pelo Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde (constante nos autos do processo), no exercício de 2025, os atendimentos locais (compreendendo os deslocamentos realizados em Gaspar-SC e Blumenau-SC) registraram 4.920 viagens, envolvendo 6.544 pacientes e 3.717 acompanhantes. Já os transportes classificados como Tratamento Fora do Domicílio (TFD) somaram 2.274 viagens, com o deslocamento de 7.105 pacientes e 3.098 acompanhantes. Enquanto isso, os atendimentos por ambulância totalizaram 816 viagens, com igual quantitativo de pacientes e acompanhantes transportados.



2.4.1 Tais dados demonstram a elevada demanda pelos serviços de transporte, que necessitam de adequada estruturação da frota veicular.

2.5 Assim, a contratação busca contemplar veículos dos seguintes tipos:

- a) **Sedan**: justificado pela necessidade de maior espaço interno para acomodação segura de pacientes e servidores com maior peso ou com mobilidade reduzida;
- b) **Minivan**: adequada ao transporte de grupos intermediários (mais de 5 e menos de 8 pacientes), otimizando rotas e racionalizando custos operacionais;
- c) **Van/lotação normal**: necessária para o transporte de maior número de pacientes simultaneamente, especialmente em deslocamentos para tratamentos em outros municípios (TFD);
- d) **Van/lotação adaptada com acessibilidade**: indispensável para atendimento de pacientes com cadeira de rodas, assegurando acessibilidade, dignidade e cumprimento das normas de inclusão;
- e) **Ambulância**: necessária devido ao aumento da demanda por veículo dessa natureza, garantindo atendimento adequado a pacientes que necessitem de transporte com suporte específico.

2.6 Assim, a contratação visa tanto à substituição parcial da frota atualmente contratada quanto à ampliação do quantitativo de veículos, em conformidade com o crescimento da demanda assistencial de saúde.

### 3. ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar está previsto no planejamento de compras desta requisitante.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos seminovos ou novos, sem motorista, com manutenção corretiva e preventiva, seguro e quilometragem livre, destinados ao transporte de pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar, contemplando veículos dos tipos sedan, minivan, van/lotação (normal e adaptada com acessibilidade) e ambulância, em quantitativo suficiente para substituir parcialmente os contratos vincendos e ampliar a capacidade operacional da frota, conforme justificado na cláusula segunda.

4.2 A contratação abrangerá a disponibilização dos veículos em perfeitas condições de uso, incluindo renovação da frota devido ao tempo ou quilometragem percorrida, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e pneus, cobertura securitária, assistência e substituição imediata em caso de sinistro ou indisponibilidade, o que visa garantir a continuidade do serviço.

4.3 A solução foi definida com base em análise técnica das alternativas possíveis (aquisição própria da frota *versus* locação), considerando critérios de economicidade, eficiência administrativa, continuidade do serviço público e racionalização da gestão contratual.

4.3.1 Concluiu-se que a locação de veículos representa solução mais adequada do que a aquisição, por permitir:

- a) transferência à contratada dos custos de renovação da frota e riscos de manutenção, desgaste e depreciação acelerada;
- b) substituição imediata de veículos indisponíveis, evitando interrupção do serviço;
- c) redução da necessidade de múltiplos contratos (seguro, oficina, pneus, peças e outros serviços);
- d) menor complexidade administrativa e maior eficiência na gestão;
- e) não imobilização de recursos públicos em bens de rápida depreciação;
- f) possibilidade de destinação dos recursos a outras prioridades da área da saúde no Município de Gaspar;
- g) mitigação de problemas relacionados à guarda e posterior alienação de veículos inservíveis.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1 Sustentabilidade



5.1.1 Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de contratações sustentáveis:

- a) Todos os veículos devem obedecer a resolução nº 1 do Conselho Nacional de Meterologia, Normatização e Qualidade Industrial - CONMETRO, Código Trânsito Brasileiro - CTB, resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, decretos, resoluções, portarias federal, estadual e municipal, normas técnicas (ABNT, etc.) e especificações da indústria de fabricação de chassi e carroceria, que estiverem com as exigências legais em vigor ou que vierem a ser publicadas.
- b) Todos os veículos devem atender as diretrizes de eficiência energética, controle de ruído e limites de emissão de poluentes.

## 5.2 Subcontratação

5.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, visto que a execução direta pelo contratado é plenamente viável e garante maior controle técnico, qualidade na entrega e responsabilidade integral sobre o cumprimento das obrigações contratuais. Ademais, a execução direta pelo fornecedor facilita o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da qualidade do objeto entregue.

## 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR PARA A AQUISIÇÃO

6.1 As quantidades estimadas de veículos foram definidas com base na necessidade de substituição dos veículos atualmente vinculados a contrato vincendo e na ampliação da frota em razão do aumento significativo da demanda por atendimento e transporte de pacientes.

6.2 A estimativa considerou a análise técnica dos dados de deslocamentos realizados, frequência das viagens, número de pacientes atendidos, destinos percorridos e quantidade de veículos utilizados diariamente, informações estas devidamente juntadas aos autos do processo administrativo.

6.3 Dessa forma, o quantitativo proposto busca adequar a capacidade operacional à demanda atual e garantir atendimento eficiente aos usuários do sistema público de saúde.

6.4 As quantidades e os valores previstos para a aquisição são os seguintes:

Item	Descritivo do Item	Unid.	Cálculo Quantidade	Total Quant.	Valor Unitário Médio R\$	Valor Total R\$
1	<p><b>Locação Mensal de Veículo tipo Sedan.</b> Quilometragem livre. Capacidade de 5 (cinco) lugares. 4 (quatro) portas. Motor mínimo de 1.0. Tipo de Combustível: Gasolina ou Sistema Flex Gasolina/Etanol. Direção elétrica ou hidráulica. Câmbio automático. Freios ABS. Airbags. Cintos de segurança 3 pontos para todos os passageiros. Apoio para cabeça nos bancos dianteiros e traseiros. Limpadores e desembaçadores de parabrisa dianteiros e traseiros. Alarme com acionamento à distância. Sensor de estacionamento. Travas eletrônicas nas quatro portas. Vidros elétricos nas 4 (quatro) portas. Ar-condicionado. Central Multimídia. Grade protetora do motor e cárter, pneus radiais, estepe. Chave de roda, macaco e triângulo.</p> <p><b>Fabricação e modelo mínimo ano 2025, com no máximo 10.000 km. Cor: Branco ou Prata.</b></p> <p><b>Modelos de referência:</b> Fiat Cronos, Chevrolet Onix Plus, Volkswagen Virtus, Nissan Sentra, Chevrolet Cruze, Honda City, Hyundai HB20 S.</p>	Mês	7 veículos X 24 meses	168	R\$ 3.104,49	R\$ 521.554,32



2	<p><b>Locação Mensal de Veículo tipo Minivan.</b> Quilometragem livre. Capacidade de 7 (sete) lugares. 4 (quatro) portas. Motor mínimo de 1.5. Tipo de Combustível: Gasolina ou Sistema Flex Gasolina/Etanol. Direção elétrica ou hidráulica. Câmbio automático. Freios ABS. Airbags. Cintos de segurança 3 pontos para todos os passageiros. Limpadores e desembaçadores de parabrisa dianteiros e traseiros. Alarme com acionamento à distância. Sensor de estacionamento. Travas eletônicas nas 4 (quatro) portas. Vidros elétricos nas 4 (quatro) portas. Ar-condicionado. Central Multimídia. Grade protetora do motor e cárter, penus radiais, estepe. Chave de roda, macaco e triângulo. <b>Fabricação e modelo mínimo ano 2025, com no máximo 10.000 km. Cor: Branco ou Prata.</b> <b>Modelos de referência:</b> Fiat Dobló, Volkswagen Tiguan, Chevrolet Spin.</p>	Mês	4 veículos X 24 meses	96	R\$ 4.398,45	R\$ 422.251,20
3	<p><b>Locação Mensal de Veículo tipo Van/Lotação.</b> Quilometragem livre. Capacidade mínima de 18 (dezoito) lugares, incluindo motorista. Motor mínimo de 2.0. Tipo de Combustível: Diesel S10. Direção elétrica ou hidráulica. Volante com regulagem de altura. Freios ABS. Airbags. Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador. Todos os bancos com apoio de cabeça e cintos de segurança retráteis. Limpadores e desembaçadores de parabrisa dianteiros e traseiros. Película de transmitância solar em todos os vidros laterais e traseiro. Pneus novos. Espelhos retrovisores em ambos os lados. Protetor de cárter. Tacógrafo digital. Equipado com todos os itens de série. Ar-condicionado frontal e traseiro. Rádio com USB. <b>Fabricação e modelo mínimo ano 2025, com no máximo 10.000km. Cor Branca.</b> <b>Registro no SIE (DETER-SC), com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.</b> <b>Modelos de referência:</b> MB Sprinter, Fiat Ducato, Renault Master, Ford Transit.</p>	Mês	2 veículos X 24 meses	48	R\$ 11.187,30	R\$ 536.990,40
4	<p><b>Locação Mensal de Veículo tipo Van/Lotação Adaptada com Elevador para Pessoa em Cadeira de Roda.</b> Sistema de acionamento de elevador por controle remoto instalado na porta traseira ou lateral. Capacidade de carga mínima de 250kg. Elevação com sistema elétrico ou hidráulico. Contendo espaço interno para acomodação de cadeira de roda. Quilometragem livre. Veículo com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, incluindo motorista. Motor mínimo de 2.0. Tipo de Combustível: Diesel S10. Direção elétrica ou hidráulica. Volante com regulagem de altura. Freios ABS. Airbags. Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador. Todos os bancos com apoio de cabeça e cintos de segurança retráteis. Limpadores e desembaçadores de parabrisa dianteiros e traseiros. Película de transmitância solar em todos os vidros laterais e traseiros. Pneus novos. Espelhos retrovisores em ambos os lados. Protetor de cárter. Tacógrafo digital. Equipado com todos os itens de série. Ar-condicionado frontal e traseiro. Rádio com USB. <b>Fabricação e modelo mínimo ano 2025, com no máximo 10.000 km. Cor Branca.</b> <b>Registro no SIE (DETER-SC), com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.</b> <b>Modelos de referência:</b> MB Sprinter, Fiat Ducato, Renault Master, Ford Transit.</p>	Mês	1 veículo X 24 meses	24	R\$ 15.803,54	R\$ 379.284,96



5	<p><b>Locação Mensal de Veículo Ambulância tipo A.</b> Ambulância de simples remoção, em veículo tipo Furgão (longo/teto alto) com tração traseira. Quilometragem livre. Motor mínimo de 2.0. Tipo de Combustível: Diesel S10. Direção elétrica ou hidráulica. Volante com regulagem de altura. Freios ABS. Airbags. Película de transmitância solar. Pneus novos. Espelhos retrovisores em ambos os lados. Limpadores e desembaçadores de parabrisa. Ar-condicionado frontal e traseiro. Mínimo de 10m<sup>3</sup> de volume útil do compartimento de carga. Contendo rádio comunicador. Antena. Giroflex de LED tipo asa ou arco. Sirene e luz strobo no farol. Navegador via GPS. Rastreador e acesso ao controle e monitoramento do veículo via WEB. Conjunto sinalizador acústico e visual. <b>Fabricação e modelo mínimo ano 2025, com no máximo 10.000 km. Cor Sólida Branca.</b> <b>Seguro cobertura compreensiva e RCO registro no DETER-SC com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.</b> <b>Modelo de referência:</b> Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI 10m<sup>3</sup>.</p>	Mês	2 veículos X 24 meses	48	R\$ 12.002,12	R\$ 576.101,76
---	--	-----	-----------------------------	----	---------------	----------------

6.5 Valor total estimado da contratação: **R\$ 2.436.182,64 (dois milhões quatrocentos e trinta e seis mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

6.6 O custo estimado da contratação foi realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos dos Art. 34 a 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2023, conforme documentos anexos a este instrumento.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Do ponto de vista econômico e operacional, o levantamento de mercado demonstrou que a **locação dos veículos é a opção mais vantajosa** para o Município de Gaspar, **em comparação com a aquisição.**

7.2 A locação possibilita maior eficiência na prestação do serviço, considerando que os veículos disponibilizados serão novos/seminovos e em melhores condições de uso, reduzindo significativamente a ocorrência de manutenções corretivas e, conseqüentemente, de paralisações imprevistas.

7.3 Ademais, o modelo adotado dispensa a necessidade de manutenção de frota reserva, uma vez que a CONTRATADA é responsável pela substituição imediata do veículo em caso de sinistro, avaria ou manutenção, garantindo a continuidade do serviço público sem prejuízo ao atendimento dos pacientes.

7.4 Outro aspecto relevante consiste na racionalização da gestão contratual, com a redução da necessidade de múltiplos contratos acessórios, tais como seguro veicular, serviços mecânicos, aquisição de pneus e fornecimento de peças, concentrando-se tais responsabilidades em um único ajuste contratual, o que promove maior eficácia administrativa.

7.5 Sob o enfoque financeiro, a locação evita a imobilização de recursos públicos em bens sujeitos à rápida depreciação, especialmente considerando a natureza intensiva do uso no transporte de pacientes, o que permite que os recursos municipais sejam direcionados a outras prioridades estratégicas em benefício da coletividade.

7.6 Diante desse cenário, conclui-se que a locação se apresenta como a alternativa mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público para o Município.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O parcelamento do objeto da contratação em tantos itens quantos forem divisíveis é regra geral e enquadra-se na presente aquisição, pois não há:

- prejuízo para a integridade qualitativa do objeto a ser executado;
- prejuízos econômicos em decorrência da perda da economia de escala;



c) ônus excessivo sobre o trabalho do Município sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e dificuldades de controle que comprometam a celeridade processual.

8.2 A contratação por itens permite ampla participação de licitantes, prezando desta forma pela ampliação da competitividade.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 Com a contratação, pretende-se assegurar a continuidade e ampliação do atendimento à população do Município, garantindo maior eficiência operacional, redução de interrupções por indisponibilidade de veículos e melhoria na pontualidade dos atendimentos.

9.2 Busca-se, ainda, otimizar a gestão dos recursos públicos, mediante racionalização de contratos acessórios, previsibilidade de custos e não imobilização de capital em bens sujeitos à rápida depreciação.

9.3 Dessa forma, tem-se como resultados pretendidos a prestação de serviço adequado às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar, melhoria na qualidade do atendimento à população e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Não há providências prévias necessárias à celebração do contrato.

## **11. AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 Não há aquisições correlatas e/ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

12.1 Os veículos automotores são alguns dos grandes responsáveis pelas emissões de carbono na atmosfera, que causam graves problemas ambientais.

12.1.1 As medidas mitigadoras para esse possível impacto ambiental estão resguardadas pelo item 5.1.1 deste Estudo Técnico Preliminar, que dispõe das exigências de cumprimento das normas e legislações vigentes.

## **13. CONCLUSÃO**

13.1 Diante das análises técnicas realizadas, dos dados de demanda constantes nos autos e da avaliação das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a locação de veículos é necessária, adequada e vantajosa ao interesse público. A solução atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e assegura a continuidade e ampliação do transporte de pacientes, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Gaspar, 13 de abril de 2026.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar: ARNALDO GONÇALVES MUNHOZ JÚNIOR, matrícula 13053.

---

**ARNALDO GONÇALVES MUNHOZ JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde